



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 48, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **4.170.414,89**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

|   |                                      |                     |
|---|--------------------------------------|---------------------|
| 03.0301.10.304.0114.2971.339039.207               | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - | 70.000,00           |
| 10.1001.12.361.0109.2469.339039.215               | LOCAÇÃO DE VEICULOS -                | 3.478.962,92        |
| 10.1001.12.361.0109.2469.339039.224               | LOCAÇÃO DE VEICULOS -                | 621.451,97          |
| <b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b> |                                      | <b>4.170.414,89</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **4.170.414,89**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 24 de Fevereiro de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO